

PROJETO DE LEI N°. 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para o GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina – RS e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Constantina-RS, autorizado a conceder Subvenção Social ao GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina/RS, inscrita no CNPJ nº. 08.482.418/0001-94.

Art. 2º. Será repassado ao GAPC, o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), em parcela única.

Parágrafo único. A despesa decorrente da presente subvenção será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03 Secretaria de Administração

1.044 SEGURANÇA PÚBLICA

25 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções Sociais

Art. 3º. Para ter direito ao recebimento do benefício, o GAPC deverá prestar contas ao Município e comprovar as despesas realizadas com a subvenção.

Art. 4º. Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com o CONDESC, na forma da minuta que está descrita no Anexo I.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de fevereiro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO

Termo de Convênio, com repasse de subvenção firmado entre o Município de Constantina e o GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina/RS.

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. João Mafessoni, 483, inscrito no CNPJ sob n.º 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gerri Sawaris, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **GRUPO DE APOIO A POLÍCIA CIVIL - GAPC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº , inscrita no CNPJ nº. 08.482.418/0001-94, neste ato representado por seu presidente Sr. XXXXXX, portador do RG nº 000.000.000-0 e do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO conforme Lei Municipal n.º, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente **CONVÊNIO** tem por finalidade o repasse de valor a título de subvenção social ao **CONVENIADO** para fins de custear despesas referente a reformas e manutenção do prédio da Polícia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E METAS INCLUÍDAS:

A título de subvenção social, o conveniente repassará ao conveniado o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Para o recebimento do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o GAPC deverá prestar contas ao Município e comprovar que as despesas realizadas foram de acordo com a subvenção ora recebida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente convênio vigorará pelo período de 180 dias, a contar de XX de XXXX de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente convênio poderá ser rescindido pelo conveniente nos casos de inadimplência das cláusulas firmadas por ambas as partes, pela ausência da apresentação da prestação de contas e ainda a não ou má utilização do valor ora subencionado, com as incidências das penalidades na legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS:

As despesas do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03 Secretaria de Administração

1.044 SEGURANÇA PÚBLICA

25 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções Sociais

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, para que surta seus jurídicos efeitos, as partes ratificam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Constantina, XX de XXXXX de 2020.

Gerri Sawaris

Prefeito Municipal

GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil

Conveniada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 024/2020.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 024/2020, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para o GAPC – Grupo de Apoio a Policia Civil do Município de Constantina – RS e dá outras providências.

Tal solicitação objetiva o repasse de auxílio financeiro, através de termo de convênio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para que seja realizada reforma e manutenção no prédio da Polícia Civil.

Sabido que esta Casa Legislativa já autorizou destinar para ao GAPC um repasse no valor de R\$ 20.000,00, oriundo de seu saldo de recurso do orçamento de 2019, o Poder Executivo vêm através deste solicitar a aprovação do presente Projeto de Lei para que possamos efetivar então, o Termo de Convênio com repasse de subvenção.

Diante do exposto, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores para que este seja apreciado e aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de fevereiro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal